

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.596 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 001/2016 - CNJC/DPE-RN

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por delegação da Defensora Pública Geral do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de assistência jurídica gratuita no Núcleo Especializado instalado na Zona Norte de Natal;

CONSIDERANDO a atuação extraordinária dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR a escala de designação extraordinária, para fins de atuação dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Cíveis abaixo nominadas, no Núcleo de Justiça Comunitária da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2016, nos termos que se segue:

**JANEIRO**                    **DEFENSORIA CÍVEL**

15                    7ª Defensoria Cível  
22                    8ª Defensoria Cível  
29                    9ª Defensoria Cível

**FEVEREIRO**                **DEFENSORIA CÍVEL**

05                    10ª Defensoria Cível  
12                    1ª Defensoria Cível  
19                    2ª Defensoria Cível  
26                    3ª Defensoria Cível

**MARÇO**                    **DEFENSORIA CÍVEL**

04                    4ª Defensoria Cível  
11                    5ª Defensoria Cível  
18                    6ª Defensoria Cível  
23                    7ª Defensoria Cível

**ABRIL**                    **DEFENSORIA CÍVEL**

01                    8ª Defensoria Cível  
08                    9ª Defensoria Cível  
15                    10ª Defensoria Cível  
22                    1ª Defensoria Cível  
29                    2ª Defensoria Cível

**MAIO**                    **DEFENSORIA CÍVEL**

06                    3ª Defensoria Cível  
13                    4ª Defensoria Cível  
20                    5ª Defensoria Cível  
27                    6ª Defensoria Cível

**JUNHO**                    **DEFENSORIA CÍVEL**

03                    7ª Defensoria Cível  
10                    8ª Defensoria Cível

17 9ª Defensoria Cível  
24 10ª Defensoria Cível

**JULHO DEFENSORIA CÍVEL**

01 1ª Defensoria Cível  
08 2ª Defensoria Cível  
15 3ª Defensoria Cível  
22 4ª Defensoria Cível  
29 5ª Defensoria Cível

**AGOSTO DEFENSORIA CÍVEL**

05 6ª Defensoria Cível  
12 7ª Defensoria Cível  
19 8ª Defensoria Cível  
26 9ª Defensoria Cível

**SETEMBRO DEFENSORIA CÍVEL**

02 10ª Defensoria Cível  
09 1ª Defensoria Cível  
16 2ª Defensoria Cível  
23 3ª Defensoria Cível  
30 4ª Defensoria Cível

**OUTUBRO DEFENSORIA CÍVEL**

07 5ª Defensoria Cível  
14 6ª Defensoria Cível  
21 7ª Defensoria Cível  
28 8ª Defensoria Cível

**NOVEMBRO DEFENSORIA CÍVEL**

04 9ª Defensoria Cível  
11 10ª Defensoria Cível  
18 1ª Defensoria Cível  
25 2ª Defensoria Cível

**DEZEMBRO DEFENSORIA CÍVEL**

02 3ª Defensoria Cível  
09 4ª Defensoria Cível  
16 5ª Defensoria Cível

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

RENATA ALVES MAIA  
Coordenadora do Núcleo de Justiça Comunitária

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 13.596 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo nº 042/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, representada pelo Sr. LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, inscrito CPF/MF sob o nº 770.673.204-53 e pelo Sr. JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-67.

Objeto: Contratação por estimativa de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga Móvel (modem 4G), pós-pago, mediante a disponibilização de acessos móveis, com disponibilização em comodato de aparelhos para conexão à Internet Banda Larga através de tecnologia 4G e onde a referida tecnologia não existir, apresente no mínimo tecnologia 3G, com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, com tráfego mensal mínimo de 5GB (cinco gigabytes), sem qualquer possibilidade de cobrança adicional de valor para utilização do serviço (mesmo após o uso da franquia de 5GB) para uso da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) com custo mensal de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) resultante Ata de Adesão nº 002/2015 – DPE/RN à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2015 – CMNE – 7ª RM para aquisição por estimativa de 100 (cem) acessos móveis, pós-pago, mediante a disponibilização imediata de 60 (sessenta) acessos móveis, com disponibilização em comodato de aparelhos para conexão à Internet Banda Larga 4G.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência no período de 12 (doze) meses com termo inicial a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser renovado se de interesse da administração e de acordo com o permissivo legal.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122-0100-0001. Projeto/Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Ata de Adesão nº 002/2015 – DPE/RN à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2015 – CMNE – 7ª RM, Processo Administrativo nº 202238/2015-1 e nos permissivos legais da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2015.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

**LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**  
CPF/MF nº 770.673.204-53  
**TELEFONICA BRASIL S.A**  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

**JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**  
CPF/MF nº 993.152.461-67  
**TELEFONICA BRASIL S.A**  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.596 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 008/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Rescisão Unilateral do contrato para aquisição de material de consumo firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Bairro Ribeira, neste ato representada pela sua titular, Dra. **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, no fim assinado, e a empresa **A PASCOAL SERVICE ME EPP**, estabelecida na Avenida Tavares de Lira, nº 77, bairro Ribeira, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.655/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA quanto ao cumprimento do objeto contratual;

Considerando que a Contratada afirma não ter possibilidade física de cumprir o objeto contratual cuja justificativa apresentada não foi acatada por esta Defensoria Pública;

RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2015, o contrato firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **A PASCOAL SERVICE ME EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A presente rescisão se dá por ato unilateral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, inciso I do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de Natal-RN.

Natal (RN), 07 de janeiro de 2016.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte